



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO – 4ª RENOMEAÇÃO DE
GESTOR/FISCAL**

PROCESSO TRT/18ª PROAD nº 18794/2024

CONTRATO Nº 36/2021

CONTRATADA: **SUPERI TELECOM LTDA.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO DO TERMO: O presente termo altera a cláusula quarta do instrumento original, renomeando o gestor do contrato, bem como o fiscal técnico e seu substituto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Chefe da Seção de Redes de Comunicação, Aleck Zander Tomé de Sousa, atuará como gestor deste contrato e o servidor Herlei de Carvalho Silva, como seu eventual substituto (e-mails: aleck.sousa@trt18.jus.br / herlei.silva@trt18.jus.br, telefones: (62) 3222-5789/5469), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014.

Parágrafo único. A Equipe de Gestão da Contratação será composta pelos seguintes fiscais: Leandro Cândido Oliveira como fiscal demandante e Maria Célia de Sene Bavanenco como sua substituta eventual (telefone: 62 3222-5120/5227, e-mail: leandro.oliveira@trt18.jus.br / maria.bavanenco@trt18.jus.br); Erickson Diniz de Oliveira como fiscal técnico e Andrea Patrícia Cardoso Martins como sua substituta eventual (telefones: (62) 3222-5045/5072, e-mails: erickson.oliveira@trt18.jus.br / andrea.martins@trt18.jus.br); e Paulo Adriano Silva dos Santos como fiscal administrativo e Rafael Monteiro da Cruz como seu substituto eventual (telefones: (62) 3222-5012/5728, e-mails: pauloadriano.santos@trt18.jus.br / rafael.cruz@trt18.jus.br).”

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores não modificadas por este termo.

Goiânia-GO/2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª